

Recursos ao resultado da primeira fase poderão ser apresentados até 18 de setembro de 2024 através do e-mail pgg.nutrifsp@usp.br. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado em 23 de setembro de 2024, na aba Ingresso, no link <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/>.

4.5. Segunda fase:
Estarão habilitados à segunda fase os candidatos aprovados na primeira fase.

Esta fase será realizada no período de 30 de setembro a 23 de outubro de 2024 e consiste da análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes. Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a terceira fase o candidato com aproveitamento de pelo menos 70% na segunda fase.

Os candidatos a vagas por ações afirmativas serão habilitados para a terceira fase com aproveitamento de pelo menos 50% na segunda fase.

A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua adequação à área de Nutrição em Saúde Pública, e sua pertinência às linhas de pesquisa e sublinhas do Programa de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública. Para o Doutorado e para o Doutorado Direto, será avaliado também o caráter de ineditismo, proposto no projeto.

Na análise do currículo Lattes, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Nutrição em Saúde Pública.

No caso de Doutorado Direto, além dos itens anteriores, será avaliada a maturidade científica para desenvolver um projeto de pesquisa compatível com esse nível de formação. A maturidade científica deverá ser caracterizada pela comprovação parcial ou total dos seguintes itens:

Experiência profissional, indicada por currículo Lattes em que se destaque sua participação em projetos de pesquisa e consequente autoria e coautoria de artigos científicos publicados em revistas arbitradas, livros e capítulos de livros; e/ou, Estágio de iniciação científica, indicado pela ocorrência das seguintes condições: obtenção de bolsa de iniciação científica junto a agentes financiadores externos à Universidade de sua graduação, desempenho escolar compatível, e publicação, ou aceite, de trabalho científico em revista arbitrada, ou publicação de livros ou capítulos de livros, na área de conhecimento, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor.

O resultado da segunda fase será divulgado em 25 de outubro de 2024, na aba Ingresso, no link <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/>. Recursos ao resultado da segunda fase poderão ser apresentados até 29 de outubro de 2024, através do e-mail pgg.nutrifsp@usp.br. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado em 31 de outubro de 2024 na aba Ingresso, no link <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/>.

4.6. Terceira fase:
Estarão habilitados à terceira fase os candidatos aprovados na segunda fase.

Esta fase será realizada no período de 4 de novembro a 29 de novembro de 2024 e consiste na arguição do candidato. Os candidatos considerados aptos para esta fase poderão ser convocados através de e-mail pelo potencial orientador para arguição, a depender de interesse e disponibilidade do potencial orientador. A arguição poderá ocorrer na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (Av. Dr. Arnaldo 715, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01246-904 – Metrô Clínicas) ou por meio de plataformas digitais, a serem informadas oportunamente.

A arguição do candidato busca propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto em Saúde Pública.

As condições para a seleção do candidato nesta fase dependerão da disponibilidade de vagas e aceitação do potencial orientador.

Os candidatos aprovados nesta fase estão aptos para ingressar no Programa de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública.

5. RESULTADO FINAL
A lista dos selecionados será publicada em 2 de dezembro de 2024, na aba Ingresso, no link <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/>.

O resultado não será fornecido por telefone.

6. MATRÍCULA
Aprovado em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública, na aba Formulários <https://www.fsp.usp.br/pos/formularios/> e preencher o formulário Matrícula do ingressante. Os candidatos selecionados deverão entregar cópias frente e verso, apresentando juntamente as vias originais (ou cópia autenticada – neste caso sem os originais), dos documentos abaixo relacionados, em período a ser divulgado oportunamente, na Secretaria de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública, na Av. Dr. Arnaldo, 715 – térreo, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01246-904:

- I – Ficha de matrícula devidamente preenchida. A assinatura deverá ser de próprio punho no documento ou assinada através do GOV.BR – neste caso ambas as assinaturas (orientador e aluno) devem ser GOV.BR;
- II – RG ou RNE;*
III – CPF;
- IV – Declaração de quitação eleitoral do site governamental (somente para brasileiros natos ou naturalizados);
V – Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Prova de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
VII – Histórico escolar e diploma de graduação ou certificação de conclusão do curso (registrado ou certificado com a data de conclusão e colação de grau obtido em curso oficialmente reconhecido pela USP/MEC) e de colação de grau. Se a assinatura de reconhecimento for digital será necessário enviar também por e-mail, para validação da mesma;
- VII – Foto: 1 (uma), no formato 3x4 recente;
IX – Histórico escolar e diploma de mestre ou certificado de conclusão do Curso com comprovante de credenciamento do curso de mestrado junto à CAPES ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha equivalência ou reconhecimento pela USP (para selecionados ao doutorado). Se a assinatura de reconhecimento for digital será necessário enviar também por e-mail, para validação da mesma.

*Não serão aceitos documentos de órgãos de classe ou carteira nacional de habilitação (CNH).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
onde se lê: A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita em duas etapas.
Primeira etapa (virtual):
Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão enviar a documentação completa para o e-mail ppggia@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br até as 17 horas do dia 28 de junho de 2024.
leia-se: A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita em duas etapas.
Primeira etapa (virtual):
Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão enviar a documentação completa para o e-mail ppggia@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br até as 17 horas

do dia 19 de julho de 2024.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Retificação do EDITAL ICB.ATAC. 16/2024 – publicado no DOE de 25/06/2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Onde-se-lê.... O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca o candidato: João Agostinho Machado Neto, inscrita no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Antineoplásicos, junto ao Departamento de Farmacologia, conforme Edital ICB.ATAC.01/2024, publicado no D. O. E. em 14 de março de 2024 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 30 e 31 de junho de 2024, início às 08h00, no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico.
Leia-se:.... A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca o candidato: João Agostinho Machado Neto, inscrito no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Antineoplásicos, junto ao Departamento de Farmacologia, conforme Edital ICB.ATAC.01/2024, publicado no D. O. E. em 14 de março de 2024 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 30 e 31 de julho de 2024, início às 08h00, no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico.
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA Edital ICB.ATAC.17/2024
RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO
A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 460ª sessão da Congregação, realizada em 26 de junho de 2024, conforme segue:

Resultado final e homologação do Concurso de Provimento de um Cargo para Professor Doutor, junto ao Departamento de Microbiologia, realizado nos dias 10 a 14 de junho de 2024, conforme edital ICB.ATAC. 24/2023 de abertura, publicado no D.O.E de 05/09/2023, no qual inscreveram-se os Doutores: Camila Maria Longo Machado, Simoni Helena Avansini, Rodrigo Esaki Tamura, Lucio Holanda Gondim de Freitas Junior, Marina Farrel Côrtes, Adriana Barrinha Fernandes Moretti, Paula Rezende Teixeira, Elidamar Nunes de Carvalho Lima, Daniela Luz Hessel da Cunha, Alysson Leandro Ribeiro Rattes. no programa de Pesquisa e inovação em Terapias Avançadas em Microbiologia.
Após a análise dos títulos dos candidatos e de seus desempenhos nas provas do Concurso, os Profs. Drs. Joilson de Oliveira Martins, Deborah Schechtman, Mari Cleide Sogayar, Camila Squarizoni Dale, Patricia Cristina Baleeiro Beltrão Braga, consideraram habilitados os candidatos Camila Maria Longo Machado, Rodrigo Esaki Tamura, Lucio Holanda Gondim de Freitas Junior, Marina Farrel Côrtes, Adriana Barrinha Fernandes Moretti, Paula Rezende Teixeira, Elidamar Nunes de Carvalho Lima, Daniela Luz Hessel da Cunha e reprovados os candidatos Simoni Helena Avansini e Alysson Leandro Ribeiro Rattes. A seguir os Professores Doutores: Joilson de Oliveira Martins, Mari Cleide Sogayar, Camila Squarizoni Dale, Patricia Cristina Baleeiro Beltrão Braga, indicaram o candidato Lucio Holanda Gondim de Freitas Junior e a Profa. Dra. Deborah Schechtman indicou o candidato Rodrigo Esaki Tamura. Diante desse resultado, o candidato Lucio Holanda Gondim de Freitas Junior foi indicado para o provimento do cargo em concurso pela maioria dos examinadores.

O relatório final foi apresentado à C. Congregação do ICB/ USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2023.1.658.42.6.

INSTITUTO DE FÍSICA
EDITAL IF-42/2024
EDITAL - PROGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO -GINÁSTICA LABORAL – 2.º SEMESTRE/2024
Edital de abertura para inscrições, visando à contratação de 01 (um) monitor para o Programa de Ginástica Laboral do Instituto de Física da USP (IFUSP) - 2.º semestre de 2024 com recursos oriundos do Projeto "A Ginástica Laboral como Elemento de Bem-Estar e Integração", financiado pelo Edital da Pró-reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP): Bem-Estar e Pertencimento.
Estarão abertas as inscrições para a contratação de 01 (um) monitor para o Programa de Ginástica Laboral para funcionários do Instituto de Física, no segundo semestre de 2024. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, exceto pós-doc, em Educação Física da Universidade de São Paulo, com CREF (Conselho Regional de Educação Física), devidamente cadastrados junto à Comissão de Pós-Graduação da EEEF – Escola de Educação Física e Esportes para atuar em jornada de 6 (seis) horas semanais.
1 - Objetivos do Programa:
a) Implementar atividades de ginástica laboral para os funcionários do Instituto de Física, em horários alternados, buscando atender grupos de até 20 pessoas, em sessões de até 20 minutos.
b) Apoiar a Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) na organização e divulgação do programa, inclusive auxiliando no processo de aquisição de materiais de apoio e outras tarefas relacionadas ao Projeto.
c) Elaborar relatório mensal e semestral (final) de performance do Programa.
2 - Responsabilidades do Monitor:
Organizar horários, divulgar e preparar os locais de realização da ginástica laboral. Preparar lista de participantes da atividade, relacionando nome e número USP e horário da atividade. Relacionar especificação e quantidade de assessórios a serem adquiridos para a realização da atividade. Cotar e auxiliar no processo de aquisição de assessórios para a prática de ginástica laboral. Prestar apoio na organização dos encontros mensais de troca de experiências entre os participantes. Zelar pela manutenção e conservação do material de apoio adquirido com a finalidade de realização da ginástica laboral. Elaborar relatórios mensais sobre o andamento do programa, sugerindo melhorias, a partir das respostas dos participantes do Projeto. Desenvolver as atividades presencialmente no Instituto, cumprindo 6 (seis) horas semanais.
3 - Das inscrições e seleção:
Os alunos interessados deverão estar com vínculo ativo com a USP e possuir conta corrente no Banco do Brasil, devidamente cadastrada nos Sistemas USP.
O provimento relativo à monitoria poderá ser acumulado com outros benefícios tais como Monitoria de Apoio Docente, Monitoria de Laboratório, Iniciação Científica e com bolsa CNPq e CAPES ou do Programa Unificado de Bolsas da USP, desde que aprovados pelo outro programa e em carga horária compatível.
O período da bolsa corresponderá ao semestre letivo, iniciando em julho de 2024 e finalizando em dezembro de 2024.
A seleção dos Monitores será feita pela Comissão de Inclusão e Pertencimento, respeitando os limites orçamentários. O Presidente da Comissão, indicará o (a) (s) monitor (a) (es) dentre aqueles selecionados pela Comissão de Inclusão e Pertencimento.
Em caso de desistência do monitor indicado ou impossibilidade de este ser contemplado pela bolsa, o Supervisor Responsável poderá, a qualquer tempo, indicar um substituto dentre os alunos selecionados pela Comissão.

O(s) aluno(s) selecionado(s) deverão assinar um Termo de Compromisso para validar a indicação e o início do benefício. O preenchimento incorreto do Termo de Compromisso (Incluindo informações bancárias incorretas) pode acarretar em atrasos no pagamento da bolsa e até mesmo inviabilizar a participação dos estudantes no programa.
As inscrições serão obrigatoriamente realizadas por meio do envio do currículo/currículum lattes para o e-mail: projetos-if@usp.br c/c para cipif@if.usp.br do dia 28 de junho até as 17h00 do dia 01 de julho de 2024. Além da experiência profissional/acadêmica, deverão constar no currículo/currículum lattes, as seguintes informações: Nome completo, ano de formação (graduação), idade/data de nascimento, endereço, e-mail e telefone para contato.
O resultado será divulgado na página da CIP do IFUSP (<https://portal.if.usp.br/ataac/pt-br/comissao/cipert>) no dia 02/07/2024.
4 - Duração do programa e valor do auxílio:
A duração da bolsa será definida no contrato entre o Instituto de Física e o beneficiário (a), não podendo exceder 6 (seis) meses. O valor mensal da bolsa de Monitoria será de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o (a) interessado (a) estar segurado (a) contra acidentes pessoais.
A frequência do monitor deverá ser informada mensalmente à Comissão de Inclusão e Pertencimento pelo (a) Supervisor (a) do Projeto, Engº Esp.ª Verônica Espinosa Pintos Lopes. Após o encerramento das atividades, o monitor (a) e supervisor (a) deverão elaborar um relatório e submetê-lo à CIP para análise.
São Paulo, 26 de Junho de 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Retificando o título em nome de MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, RG 185898506, publicado no D.O.E. de 21-06-2024 para declarar que onde se lê: "Classificação - nome: 283º - MAIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO", leia-se: "Classificação - nome: 283º - MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO."

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA COMUNICADO
A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (uma) vaga de Pesquisador (Pq), nível C do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2024, Seção III, página 145. Para constar a exclusão das descrições dos Temas das Referências Bibliográficas presentes no anexo I (Proc. nº 01-P-19688/2023).

Os demais itens permanecem inalterados.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA COMUNICADO
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28/06/2024, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (uma) vaga para a função de Pesquisador, nível C, junto à área de Alimentação e Nutrição, com abrangência em Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios, do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação da Universidade Estadual de Campinas

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de São Paulo em 22 de maio de 2024, Poder Executivo, Seção III, páginas 145. (Proc. nº 01-P-19688/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL
O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Bioestatística, nas disciplinas DS011-Bioestatística e Metodologia da Pesquisa, DS061-Odontologia Social I, do Departamento de Ciências da Saúde e Odontologia Infantil, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
 - 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
 - 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 - 1.2.1. Ter conhecimento e experiência formal em Estatística, Bioestatística e Odontologia; possuir conhecimentos de metodologia científica e prática em planejamento de pesquisa e análise estatística de dados na área de saúde, de preferência em Odontologia. Apresentar comprovada experiência didática em disciplinas de Graduação e Pós-graduação que envolvam conteúdos voltados à Bioestatística, além de orientações de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado. Desenvolver pesquisa inovadora e de vanguarda utilizando métodos estatísticos na área de saúde, expressa por publicações em periódicos de alto impacto.
 - 1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
2. DO REGIME DE TRABALHALHO
 - 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
 - 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
 - 2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.
 - 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
 - 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP – R\$ 2.686,63
 - b) RTC – R\$ 6.819,77
 - c) RDIDP – R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES
 - 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
 - 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
 - b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
 - c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. currículum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
 - d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);
 - e) plano de trabalho. (previsto na prova específica)
 - 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
 - 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
 - 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
 - 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
 - 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta à área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
 - 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
 - 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
 - 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos sítios www.sg.unicamp.br e www.fop.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
 - 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
 - 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
4. DA COMISSÃO JULGADORA
 - 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
 - 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
 - 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
 - 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
 5. DAS PROVAS
 - 5.1. O concurso constará das seguintes provas
 - a) prova escrita (peso 01);
 - b) prova específica (peso 01);
 - c) prova de títulos (peso 01);
 - d) prova de arguição (peso 01);
 - e) prova didática (peso 01);
 - 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
 - 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
 - 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
 - 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
 - 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
 - 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
 - Prova Escrita
 - 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
 - 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
 - 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).
 - 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso.

I – No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), por ela previamente formulada(s), concedendo o prazo de uma hora para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Findo esse prazo, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a etapa de redação da prova terá início imediato, com duração de 03 (três) horas;

II –As anotações efetuadas durante o período de consulta prevista na alínea (I) poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na(s) folha(s) de resposta. As anotações deverão ser feitas à caneta, de próprio punho e em folhas específicas a serem fornecidas pela Comissão Julgadora. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de análise do plano de trabalho, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área e avaliação mediante arguição oral do Plano de Trabalho do candidato, acompanhado de parecer circunstanciado dos membros da Comissão Julgadora. O Plano de trabalho deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na FOP, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executado no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica. Serão considerados a pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade. Originalidade e exequibilidade das propostas de pesquisa apresentadas, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Para a prova escrita, de caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do curso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br e www.fop.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada das memoriais (item 3.2 “c” e “d”) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação da FOP 503/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para a realização dos concursos.

9.8.1. A Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br e cópia da deliberação da Congregação 503/2022 no site <https://www.fop.unicamp.br/index.php/pt-br/fop-unicamp/normas-regimento.html> ou junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

DS011 – Bioestatística e Metodologia da Pesquisa

1. Tipos de pesquisa

Objetivo geral: demonstrar conhecimento sobre os tipos de pesquisa.

2. Passos de uma pesquisa

Objetivo geral: demonstrar conhecimento sobre os passos para a realização de uma pesquisa.

3. Bioestatística aplicada à Odontologia

Objetivo geral: aplicações da Bioestatística na pesquisa científica na área de Odontologia.

4. Planejamento, desenvolvimento de pesquisa em Odontologia e apresentação de resultados

Objetivo geral: demonstrar conhecimento sobre planejamento, amostragem e tipos de variáveis, organizar e apresentar dados em tabelas e em gráficos bem como interpretar os resultados.

5. Análise descritiva e interpretação de resultados de pesquisas na área de Odontologia

Objetivo geral: realizar análise descritiva de dados e interpretar os resultados

DS061 – Odontologia Social I

1. Planejamento e apresentação de resultados de pesquisas na área de Odontologia

Objetivo geral: demonstrar conhecimento sobre amostragem e planejamento de pesquisa, além de apresentar e interpretar os resultados na forma de tabelas e gráficos.

2. Análise descritiva de dados de pesquisas

Objetivo geral: calcular, interpretar e comparar as medidas de tendência central e as medidas de dispersão.

3. Testes de hipóteses aplicados às pesquisas em Odontologia

Objetivo geral: demonstrar conhecimento sobre a seleção, aplicação e interpretação de testes estatísticos.

(Proc. nº 06-P-20232/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CONVOCA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 174/2024-PROPEG), o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira Profissional, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Graduação) – CIDADE-SEDE: São Paulo
INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
17171679 - WILSON RIZZO – 16523139 – 35º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 86/2024-STGP-FMVA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, na área do conhecimento de Medicina Veterinária Preventiva, objeto do Edital nº 121/2023-STGP-FMVA, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguinte documentos:

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Cópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/ PASEP;
6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Cópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;

13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME – CPF - PROC. ARAC/FMV
1º - GUSTAVO FELIPELLI - ***.878.728-**- 785/2023.

EDITAL Nº 87/2024-STGP-FMVA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, na área do conhecimento de Produção Animal, objeto do Edital nº 122/2023-STGP-FMVA, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguinte documentos:

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Cópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/ PASEP;
6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Cópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME – CPF - PROC. ARAC/FMV
1º - MICHELE BERNARDINO DE LIMA - ***.689.284-**- 784/2023.

EDITAL Nº 88/2024-STGP

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, por 12 horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguinte documentos:

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Cópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/ PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG – DEPARTAMENTO – CONJUNTO DE DISCIPLINAS – PROC. ARAC/FMV

1º - CAMILA GOLONI – 756.270-SSP/TO – Produção e Saúde Animal – Farmacologia Veterinária I - 156/2024.

EDITAL Nº 89/2024-STGP

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, por 12 horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguinte documentos:

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Cópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/ PASEP;
6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Cópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.